

Brasília, 13 de janeiro de 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto aos pedidos de esclarecimento encaminhados por e-mail, em 20/12/2022, às 14h24, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: Podemos considerar que o local de instalação do Mamógrafo será destinado para unidade fixa localizado no CNB 12, AE 2/3, Taguatinga Norte/DF, CEP: 72115- 125?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que sim. O local de instalação será no endereço indicado em Edital localizado no CNB 12, AE 2/3, Taguatinga Norte/DF, CEP: 72115-125.

Questionamento 2: Em relação aos testes operacionais, podemos considerar que os testes a serem realizados são em relação ao equipamento?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que sim. Os testes operacionais serão realizados em relação ao equipamento.

Questionamento 3: Em relação ao projeto de instalação, podemos considerar que o projeto de instalação se resume em um layout sugestivo para a unidade considerando as informações de instalações elétricas, sendo que a necessidade da realização de obras no local será de responsabilidade da contratante?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que sim, caso haja a necessidade de realização de obras, será de responsabilidade da contratante.

Questionamento 4: Podemos entender que a emissão de relatórios semanais durante a execução do projeto são informações passadas sobre o andamento da instalação?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que não, são relatórios quanto ao devido funcionamento do equipamento durante seu uso.

Questionamento 5: Podemos considerar que serão aceitos equipamentos com prazo de entrega de 90 dias mediante a justificativa aceita pela unidade?

Resposta: Informamos que o edital foi republicado com as devidas retificações quanto ao prazo de entrega.

Ressaltamos que o Edital foi suspenso em 23 de dezembro de 2022 para correção e atualização de alguns itens.

Por fim, informamos que oportunamente o edital será republicado com as devidas retificações, a ocorrer no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).



Vivianny Barros de Azevedo
Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF